

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 809

PESAR pelo falecimento do Dr. Saint-Clair de Lima e Silva, ocorrido no último dia 8 de abril, aos 42 anos de idade.



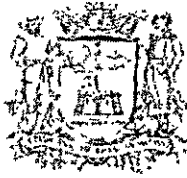
Foi com sentimento de pesar que soubemos do falecimento, precoce por sinal, do Juiz Federal do Trabalho, dr. Saint-Clair de Lima e Silva, ocorrido no último dia 8 de abril aos 42 anos de idade, deixando de luto a família forense da cidade, onde ele desfrutava do mais elevado respeito e carinho.

Saint-Clair era considerado um dos mais queridos magistrados da região pois, como poucos, sabia conciliar e distinguir a responsabilidade do trabalho e da carreira, com o trato pessoal às partes e advogados, família e amigos, para os quais sempre tinha uma palavra de cordialidade, respeito, orientação quando fosse o caso, conciliador sempre que fosse possível e o julgamento das causas trabalhistas com imparcialidade.

Ele atuava como Juiz da 2.^a Vara do Trabalho de Jundiaí, sendo certo que em várias ocasiões foi chamado a auxiliar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15.^a Região com sede em Campinas, onde gozava de prestígio, sobretudo pela competência e dedicação à atividade profissional e era apontado como uma das promessas para a Instância Superior na Magistratura do Trabalho.

Foi também representante regional da ANAMATRA XV - Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho para a região de Campinas e conciliava tudo com a arte de dar aulas como professor universitário, proferir palestras e cursos, principalmente através da Lacier Cursos Jurídicos, com sede em Campinas. Haja vista que ele seria um dos palestrantes no 15.^o Seminário que referida instituição programou para o próximo dia 24 de abril, em Campinas com o tema "Impactos do novo Código de Processo Civil na Justiça do Trabalho" e falaria sobre a "Execução - Principiologia - Multas para o Cumprimento da Decisão - Parcelamento da Execução e Novidades Sobre a Penhora". O seu nome está no cartaz que divulga o evento, ao lado de outros respeitados magistrados.

/Elt



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Requerimento à Presidência n.º 809 – fls. 02

Assim, e

CONSIDERANDO, a respeitosa solidariedade deste Vereador a tão ilustre figura, representante de querida família e respeitado profissional, valem-nos do presente para registrar nossas condolências a seus familiares, especialmente a viúva, sra. MARI ANE e ao filho PEDRO, bem como à família forense, certos de que Deus, na sua sempre e infinita bondade, saberá reconfortar a todos, transformando a ausência do já saudoso Saint-Clair em sublime saudade,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE PESAR pelo ocorrido, dando-se ciência desta deliberação à família enlutada, na pessoa da Sr.^a Mari Ane Massaroto, bem como ao Dr. Jorge Luiz Souto Maior, Juiz Federal, Diretor do Fórum Trabalhista de Jundiaí, ao Desembargador Dr. Lourival Ferreira dos Santos, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15.^a Região, ao Dr. Luis Roberto Fernandes Braga, Presidente da ANAMATRA XV, bem como à Diretoria da Lacier Cursos Jurídicos.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2015.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'